



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2607/2025.

Município de Espumoso RS

Objeto da contratação: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais de Espumoso/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais de Espumoso - RS é essencial para atender a demandas específicas e garantir a eficácia dos serviços públicos prestados à população.

As Secretarias enfrentam desafios significativos relacionados à infraestrutura e à disponibilidade de materiais necessários para a execução de suas funções. A aquisição proposta visa melhorar a qualidade do atendimento à comunidade, fornecendo equipamentos e materiais permanentes essenciais para os profissionais que atuam nos setores, pois a falta desses materiais pode comprometer a eficácia das ações.

Proporcionar um ambiente adequado garantirá que os serviços prestados pelas Secretarias sejam realizados de forma adequada.

A ausência desses recursos pode levar à interrupção dos serviços essenciais à população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora o município não possua Plano de Contratação Anual, esta aquisição alinha-se aos seguintes objetivos institucionais, como a melhoria da infraestrutura escolar, garantia da qualidade da merenda escolar, promoção de condições adequadas de higiene e limpeza e a otimização dos recursos públicos através de equipamentos e materiais mais eficientes.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Os materiais duradouros a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação de fornecedores deve observar os requisitos de qualidade e adequação dos produtos às normas vigentes de segurança e saúde e a capacidade de entrega dos materiais no prazo estipulado.

A contratação será realizada por meio de Licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 28, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do presente expediente, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Nacional;
- e) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da empresa, e com o Município de Espumoso/RS;
- g) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

(Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº.452, de 1º de maio de 1943 e Lei Federal nº 12.4040/2021);

- i) Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
- j) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358/02; (via assinada original).

3.1 Obrigações das partes:

3.1.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato, principalmente acesso a informações e documentos necessários para a realização do objeto contratado;
- III - Determinar as providências necessárias quando a execução do objeto não observar a forma estipulada no presente termo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro do CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

3.1.2 São obrigações da CONTRATADA:

- I - Prestar o serviço de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

IV – Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;

V - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VI - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

3.2 Hipóteses de sanções e extinção contratual:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **(Art.155 da Lei n.º 14.133/2021)**

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.2.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - Multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens, limitada está a 2 (dois) dias, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato.

II - Multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

3.3 Da extinção do contrato

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social e Habitação, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Coordenação e Planejamento, Secretaria de Saúde e Secretaria Geral de Governo, estão descritos na tabela abaixo:



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ITEM	PRODUTO	QUANT
01	Micro-ondas Especificações Mínimas: 1. Capacidade de 34 litros (variação até 10% pra mais ou menos); 2. Puxador na porta; 3. Display de LED; 4. Mínimo de 10 níveis de potência; 5. Teclas rápidas de pratos pré-programados; 6. Prato interno original em vidro; 7. Voltagem 220 V; 8. Certificado pelo Inmetro, com Selo A – PROCEL de eficiência de consumo de energia; 9. Garantia mínima de 12 meses.	10
02	Forno elétrico Especificações Mínimas: 1. Capacidade de 44 litros (variação até 10% pra mais ou menos); 2. Puxador na porta; 3. Com grill dourador; 4. Mínimo de uma grade/grelha interna; 5. Bandeja coletora de resíduos; 6. Manipulador e temperatura de 50°C à 320°C; 7. Garantia mínima de 12 meses.	04
03	Máquina de lavar Roupas Especificações Mínimas: 1. Capacidade para 15 kg; 2. Uso doméstico; 3. Lavagem, enxágue e centrifugação. 4. Mínimo de duas grades/grelhas internas; 5. 5 programas de lavagem; 6. abertura superior; 7. Garantia mínima de 12 meses.	05
04	Ar Condicionado 12.000 btus Especificações Mínimas: 1. Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H sistema inverter; 2. Vazão Ar: 660 M3/H,; 3. Ciclos quente e frio incluindo condensador e evaporador tipo high wall. 4. Controle remoto; 5. 220 v;	21



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	6. Garantia mínima de 12 meses.	
05	Ar-condicionado 18.000 btus Especificações Mínimas: 1. Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H sistema inverter; 2. Vazão Ar: 660 M3/H;; 3. Ciclos quente e frio incluindo condensador e evaporador tipo high wall. 4. Controle remoto; 5. 220 v; 7. Garantia mínima de 12 meses.	05
06	Refrigerador tipo Geladeira Duplex Especificações Mínimas: 1. Capacidade de 340 litros; 2. Frost Free; 3. Eficiência energética "A"; 4. Com 2 ou mais prateleiras internas; 5. Pés niveladores; 6. Com controle de temperatura do refrigerador; 7. Com controle de temperatura do freezer; 8. 220 v; 9. Garantia mínima de 12 meses.	05
07	Forno Industrial à Gás Especificações Mínimas: 1. Capacidade de 34 litros (variação até 10% pra mais ou menos); 2. Acabamento externo em aço inox e acabamento interno esmaltado a fogo; 3. Porta com visor de vidro, equipada com mola para facilitar a vedação e reter o calor. 4. Mínimo de duas grades/grelhas internas; 5. Bandeja coletora de resíduos;	02



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	6. Manipulador e temperatura de 50°C à 300°C; 7. Sistema à gás com consumo: 0,380kg/h. Medidas externas aproximadas: 1325mm altura (com pé) X 685mm largura X 790mm profundidade. Medidas internas aproximadas: 290mm altura X 500mm largura X 680mm profundidade. Produto deverá acompanhar Rack / Pedestal de forma que permita seu uso adequado e independente de bancadas no local a ser instalado; 8. Com grill dourador; 9. Garantia mínima de 12 meses.	
08	Computador tipo Desktop com monitor 24" Especificações Mínimas: 1. Processador: - Série: Core i5 - Geração: Sexta; 2. Memória: - Capacidade: 16GB - Tipo: RAM Geração: DDR4 - Frequência: 2666Mhz; 3. Gabinete: - Formato: Micro ATX compacto - Fonte: Bivolt certificada - Conexões: 2x USB e 2x áudio; 4. Acessórios: Mouse: USB, ambidestro - Teclado: USB, padrão português Brasil ABNT2; - Caixas de som. 5. Monitor: Tamanho da tela: 24" - Tipo da tela: LED - Formato da tela: Widescreen 16:9 - Conexões de vídeo: HDMI e VGA - Energia: Bivolt - Resolução: Full HD 1920x1080 - Brilho: 200cd/m - Contraste: 500.000:1 - Taxa de atualização: 75Hz; 6. Sistema operacional: - Desenvolvedor: Microsoft - Versão: Windows 10 - Tipo de licença: Vitalícia; 7. Windows 10 - Versão vitalícia do Microsoft Windows 10.;	09



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, 5/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	8. 220 v; 9. Garantia mínima de 12 meses.	
09	Liquidificador Especificações Mínimas: 1. Capacidade de 3 litros; 2. Modelo doméstico; 3. Copo graduado em acrílico com capacidade total de 3,0 litros; 4. Chave eletrônica 12 velocidades + pulsar/autolimpeza; 5. Copo com facas integrado de 6 lâminas; 6. Alça do copo anatômica; 7. Tampa que permite servir sem retirá-la (posições fechada e servir); 8. 220 v; 9. 1.600w 10. Tampinha dosadora graduada (centro da tampa); 11. Garantia mínima de 12 meses.	07
10	Cilindro elétrico Especificações Mínimas: 1. Cilindro em inox (30 cm) com laminador para massas/pães; 2. Com abertura lateral para ventilação do motor e cortador de talharim; 3. Fabricado em Aço carbono; 4. Pintura epóxi; 5. Abertura aproximada entre cilindros: 8mm; 6. Tamanho aproximado do cilindro: 30,00cm; 7. Potência aproximada de 1/4cv Alimentação Bivolt Consumo aproximado de energia Bivolt com chave seletora: 0,37kW/h Peso aproximado 12,82 kg;	01



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	8. 220 v; 9. Acompanhando cortador de talharim; 10. Garantia mínima de 12 meses.	
11	Sanducheira Grill Especificações Mínimas: 1. Capacidade para duas unidades; 2. Frost Free; 3. Eficiê Material da chapa: Antiaderente; 4. Lâmpada com indicação de funcionamento; 5. Lâmpada com indicação de lanche pronto; 6. Alça para transporte; 7. Trava de segurança; 8. 220 v; 9. Aprovado pelo INMETRO; 10. Garantia mínima de 12 meses.	01
12	Notebook de Linha Corporativa ou Empresarial + Windows 11 Pro Especificações Mínimas: 1. Processador Intel® Core™ i5 - 1335U de 13ª geração com 10 núcleos; 2. SISTEMA OPERACIONAL Windows 11 Professional 64-bits; 3. TELA Mínimo de 14" IPScom resolução de 1920x1200 e contraste de 1000:1; 4. MEMÓRIA 16GB RAM DDR4 ARMAZENAMENTO Mínimo de 512 GB SSD NVMe PCIe M.2; 6. Garantia mínima de 12 meses.	11
13	Aparelho Celular: Especificações Mínimas: 1. Aparelhos celulares Smartphones; 2. Memória RAM: 6GB; 3. Memória de Armazenamento: 128 GB; 4. Tela de no mínimo 6.4". - Android 11 ou superior; 5. Dual chip; 6. Acesso à internet 5G e Wi-Fi; 7. Com câmera frontal e traseira; 8. Homologado pela Anatel; 9. Com bateria e carregador; 10. Película protetora de alta qualidade para celular compatível com o aparelho; 11. Capa protetora para celular, anti - impacto, cor preta ou transparente, compatível com o aparelho;	05



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	12 Garantia de fábrica contra defeitos de no mínimo 1 ano.	
14	Ventilador de parede tufão Especificações Mínimas: 1. Dimensão mínima da grade: 60 cm; 2. Tipo: tufão; 3. 03 velocidades; 4. Modelo: parede; 5. Oscilante para direita e esquerda, grandes em aço tratado pintadas na cor preta e removível; 6. Com 3 hélice fina em polipropileno, oscilante e com regulagem de inclinação.; 7. Possuir motor com rolamento e potência mínima de 220 w; 8. Selo PROCEL "A" nas três opções de velocidades; 9. Rotação mínima 1300rpm; 10. Garantia de fábrica contra defeitos de no mínimo 1 ano.	12
15	Computador tipo Desktop com monitor 19,5" Especificações Mínimas: 1. Processador: Intel core i5 - 6o geração i5 6500 / 6400 3,20Ghz - 3,60Ghz; 2. Sistema operacional: Windows 10; 3. Memória RAM: 16 GB Capacidade do SSD: 240 GB; 4. Taxas de dados Ethernet: LAN10,100,1000 Mbit/s, Placa de vídeo integrada: Intel® UHD Graphics 530. 5. Acompanha Portas: USB 2.0: 4 USB 3.1: 6 DISPLAY PORT: 1 HDMI: 1 ETHERNET RJ45: 1 PORTA COMBINADA FONE/MICROFONE: 1; 6. Sistema operacional: - Desenvolvedor: Microsoft - Versão: Windows 10 - Tipo de licença: Vitalícia; 7. Windows 10 - Versão vitalícia do Microsoft Windows 10.;	10



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	8. 220 v; 9. Monitor LED HD 19,5" HDMI OnScreen Control - 20MK400H-B OnScreen Control & Screensplit Porta HDMI e VGA Tempo de resposta de 2ms (modo Faster) Reader Mode & Flicker Safe 10. Garantia mínima de 12 meses.	
16	Monitor LED HD 19,5" Especificações Mínimas: 1. Monitor LED HD 19,5" HDMI OnScreen Control - 20MK400H-B OnScreen Control & Screensplit Porta HDMI e VGA Tempo de resposta de 2ms (modo Faster) Reader Mode & Flicker Safe 2. Garantia mínima de 12 meses.	02
17	Teclado Especificações Mínimas: 1. Teclado com fio USB Logitech K120, Dispositivos compatíveis PC Tecnologia de conectividade USB-A Descrição do teclado Ergonômico	07
18	Mouse Especificações Mínimas: 1. Mouse com fio USB Logitech M90	07
19	Mouse Pad Especificações Mínimas: 1. (18x22 cm) BAP102	08
20	Caixas de Som para computador Especificações Mínimas: 1. Caixas de Som 2.0 3w Rms; 2. Alimentação Usb.	05
21	Cabo VGA Especificações Mínimas: 1. Para Monitor; 2. 1.5 Metros.	05
22	Cabo USB Especificações Mínimas: 1. 5 Metros; 2. AM + BM Contra Interferências.	01
23	Cabo HDMI Especificações Mínimas: 1. 1,5 Metros; 2. Vídeo 4k 2.0 Alta Resolução.	04
24	Ar-condicionado 24.000 btus	02



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	Especificações Mínimas: 1. Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H sistema inverter; 2. Ciclos quente e frio incluindo condensador e evaporador tipo high wall. 3. Controle remoto; 4. 220 v; 6. Garantia mínima de 12 meses.	
25	Coifa/exaustor Industrial Especificações Mínimas: 1. Em aço galvanizado nas medidas de 100x60x45cm; 2. Saída para tubo de 300mm (30cm); 3. Tubo com 1m de comprimento e diâmetro de 300mm (30cm); 4. Curva 90° com diâmetro de 300mm (30cm); 5. Exaustor axial de lata vazão de 300mm. 6. Garantia mínima de 12 meses.	01
26	Fogão Industrial Especificações Mínimas: 1. 6 bocas; 2. 3 queimadores simples e 3 duplos; 3. Com forno; 4. Em chapa galvanizada; 5. A gás, estrutura firme, acabamento de primeira, pintura com tinta anticorrosiva. 6. Grelhas em ferro fundido de alta Resistência medindo 400mm x 400mm; 7. Com bandeja coletora de resíduos de fácil remoção; 8. Com forno de ferro; 9. Deve possuir todas as peças necessárias para instalação; 10. Garantia mínima de 12 meses.	01
27	Televisão/Televisor/TV (Será utilizada para a reprodução das imagens captadas pelas câmeras) Especificações Mínimas: 1. 40"; 2. Smart TV; 3. Resolução mínima em 4K 4. Controle remoto; 5. 2 entradas HDMI e 2 entradas USB; 6. Conectividade via Bluetooth;	02



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	7. 220 v; 8. Garantia mínima de 12 meses.	
28	Suporte de parede Especificações Mínimas: 1. Para televisor de 40"; 2. Em aço; 3. Peso suportado de até 100 Kg	01
29	Computador Desktop com Monitor de 24" Especificações Mínimas: 1. Processador: Intel Core i7 (13ª ou 14ª geração) ou AMD Ryzen 7 (equivalente ou superior); 2. Memória RAM: 16GB DDR5 5000MHz ou superior; 3. Armazenamento: SSD NVMe de 1TB Leitura 6000MBs e Gravação 4000MBs ou superior; 4. Placa de vídeo: Dedicada com no mínimo 8GB de memória GDDR6, com Ray Tracing, GDDR6, DLSS, em que o fabricante ofereça no mínimo 12 meses de garantia; 5. Sistema Operacional: Windows 10 ou 11 64 bits original; 6. Garantia mínima de 12 meses. 7. Conectividade: Mínimo 4 portas USB 3.0, 1 HDMI, 1 DisplayPort, 1 RJ-45 (Gigabit Ethernet) – Gabinete Mid Tower sem LEDS, com 1 ou mais Fans; Fonte de alimentação: No mínimo 600W real, PFC Ativo, 80 Plus Bronze, ou superior, que atenda 220V; 8. Placa mãe: Que comporte a configuração selecionada e tenha slots para futura expansão da memória RAM; 9. Monitor Tipo: LED, 24 polegadas ou superior, resolução 1920x1080 pixels ou superior, Full HD, 180 Hz, conexões: HDMI e DisplayPort, com ajuste de inclinação e altura	01
30	Nobreak Especificações Mínimas: 1. Potência mínima de 1400v 2. Duas baterias; 3. Garantia mínima de 12 meses.	01
31	Notebook de Linha Corporativa ou Empresarial + Windows 11 Pro Especificações Mínimas:	01



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	1. Processador no mínimo Intel core i3 ou amd a 10 ou similar; 2. SISTEMA OPERACIONAL Windows 11 Professional 64-bits; 3. TELA Mínimo de 14" IPS com resolução de 1920x1200 e contraste de 1000:1; 4. 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm; 5. Garantia mínima de 12 meses. 6. Unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; 7. Memória ram de 04 (quatro) gigabytes, em 01 (um) módulo de 04 (quatro) gigabytes, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior 8. Teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2 9. Mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll); 10. Bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células.	
32	Mouse sem fio (wireless), com design ergonômico Especificações Mínimas: 1. Conexão sem fio via receptor USB nano ou Bluetooth 4.0 (ou superior); 2. Alcance mínimo de 10 metros; 3. Plug and play, sem necessidade de instalação de drivers; 4. Estrutura anatômica projetada para reduzir o esforço do punho e prevenir lesões por esforço repetitivo (LER); 5. Modelo do tipo vertical ou inclinado, que permita a posição neutra da mão. 6. Compatível com uso ambidestro ou com versão específica para destros ou canhotos (deve ser especificado); 7. Superfície com textura antiderrapante ou acabamento emborrachado; 8. Mínimo de 5 botões: botão esquerdo, botão direito, scroll (rolagem com botão clicável), botões de avançar e voltar (laterais), sensor óptico com resolução ajustável;	04



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	9. Resolução mínima: 1000 DPI Resolução máxima: 1600 DPI (ou superior), com botão de ajuste; 10. Alimentação por pilha AA ou AAA (inclusa) ou bateria interna recarregável via cabo USB. 11. Autonomia mínima de 30 dias com uso médio diário; 12. Desligamento automático de economia de energia; 13. Compatível com sistemas: Windows 10 ou superior, macOS 10.12 ou superior, Linux (plug and play); 14. Compatível com notebooks e desktops; 15. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação	
33	Mouse sem fio de alta precisão Especificações Mínimas: 1. Ideal para uso profissional e cotidiano; 2. Possui conexão wireless via receptor USB nano ou tecnologia Bluetooth, garantindo liberdade de movimento com alcance de até 10 metros; 3. Conta com sensor óptico de alta sensibilidade e resolução ajustável para melhor desempenho em diferentes superfícies; 4. Seu design ergonômico proporciona conforto durante longos períodos de uso, prevenindo dores e lesões por esforço repetitivo; 5. Equipado com pelo menos cinco botões funcionais (incluindo botões laterais de avanço e retorno), oferece praticidade e produtividade no dia a dia. 6. Compatível com os principais sistemas operacionais, como Windows, macOS e Linux, o mouse é plug and play e não requer instalação de drivers.	04
34	Varal de parede: Varal em Alumínio; Sanfonado Retrátil; Largura: 120 cm (1 metro e 20); Comprimento Alongado: 47cm; suporta 7 kg de roupas.	01
35	Chaleira Elétrica - para aquecimento de água, em inox. Com marcações de 50°C, Chá/Chimarrão (80°C) ou fervendo (100°C) e	02



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	ainda tem a Função Manter aquecido. A chaleira mantém a água aquecida nas temperaturas abaixo de 100°C. Capacidade de 1,8 litro Controle de temperatura com escalas de 50°C, 80°C e 100°C. Desliga automaticamente em 100°C Corpo em aço inox Desligamento automático Luz indicadora de funcionamento Base com local para armazenamento do cordão elétrico Jarra sem fio A jarra gira 360° sobre a base Cordão com 70cm Composição: metal e plástico.	
36	Cafeteira Elétrica - Capacidade: 1,2 Litros - Filtro permanente e porta filtro removível e lavável. - Sistema corta-pingo. - Chave liga-desliga. - Material da jarra: Aço inox escovado. - Base de aquecimento. - Potência Mínima: 800W. - Cor: Preta. - Tensão: 220V. - Garantia mínima: 12 meses	01
37	Garrafa Térmica Pressão - Capacidade 1,8 Litros - Garrafa Térmica Pressão, Material Plástico, Com Ampola De Vidro, Capacidade 1,8 Litros	01
38	IMPRESSORA TÉRMICA: Tippo: térmica, tecnologia de impressão, transferência térmica direta, velocidade de impressão: máximo 4º/102 mm por segundo, memória 8 mb flash, 8 mb sdram (padrão), interface de comunicação, serail, usb e paralela, alimentação: 100-240 vac, 50-60 hz, garantia: 90 dias conforme previsão legal, mais 12 meses, conforme contrato, especificação complementar: impressoras térmicas. Com as seguintes características técnicas mínimas: métodos de impressão transferência térmica e térmica direta, impressão de código de barra.	01
39	ETIQUETA AUTOADESIVA: etiqueta autoadesiva; 20g/m2 br55,00 mm 27,00 mm; material: papel couche; acabamento. Fosco, gramatura: 20g/m2; cor: branco; comprimento: 55,00 unidade medida: mm; altura: 27,00 unidade medida: mm; tratamento: c/tratamento p/ impressão código barra; uso: p/amostra; aplicação:	20 RL



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	impressora; fornecimento: rolo 1000 etiquetas.	
40	FITA RIBBON: fita tipo ribbon, 110,00 mm *74,00 m cera pretauso, impressora, material: cera; cor; preto; comprimento fita: 74,00 m; largura: 110,00 mm; fornecimento: rolo.	20RL

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagramação, arte e impressão de material gráfico para atender a demanda das secretarias deste Município.

Nesse sentido, segue indicação de potenciais fornecedores: **ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO – inscrita no CNPJ sob o n.º 38.387.883/0001-07, LOJAS BECKER ESPUMOSO/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.415.928/0066-33, DREBES & CIA LTDA SOLEDADE/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 96.662.168/0142-72.**

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa realizada através de Contratações anteriores ou pesquisa no cadastro de fornecedores, ou ainda consulta na internet efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 3.595 de 29/03/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso-RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando quantitativos solicitado estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 336.461,60 (trezentos e trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta e um reais com sessenta centavos).**



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Essa estimativa foi realizada com base em consultas realizadas no site Licitacon, com contratações semelhantes realizadas por órgãos públicos, e também consultas realizadas pela internet e com fornecedores locais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a aquisição dos equipamentos através de processo licitatório na modalidade de **PREGÃO na forma eletrônica**.

A garantia de 12 meses deverá ser com assistência técnica.

A proposta consiste na aquisição de materiais e equipamentos permanentes para garantir a continuidade e pleno funcionamento das atividades das Secretarias Municipais de Espumoso, de forma a não comprometer a qualidade dos serviços prestados à comunidade espumosense.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, optou-se pelo parcelamento justificado alto e diverso volume de itens, natureza dos produtos (eletrodomésticos), otimização logística na entrega e economia em escala.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Espumoso, aumentando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Com isto, visa a modernização dos equipamentos e materiais permanentes (e suprimento dos que estão em falta) acarretará na redução do consumo



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

de energia, melhoria na qualidade dos serviços prestados, aumento da eficiência operacional e adequação às normas sanitárias.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os concorrentes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida deverão ser tomadas as seguintes providências; adequação da rede elétrica, definição dos locais de instalação, remoção dos equipamentos antigos, definição do fornecedor a ser contratado com base nas propostas recebidas e na análise de custos e prazo, formalização do processo licitatório na modalidade de PREGÃO.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam; realização de certificação de disponibilidade orçamentária e a designação dos fiscais do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar da aquisição de eletrodomésticos, enquadrados como bens comuns, não se identificou possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras que precisem ser sanadas para conter os riscos ambientais existentes. Contudo, na ocasião da baixa patrimonial e descarte, deve-se dar uma destinação ambientalmente correta desses equipamentos, como descarte em locais que recolhem lixo eletrônico.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

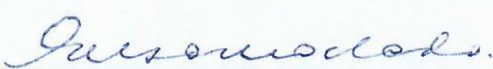
13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos estudos realizados e considerando os aspectos técnicos, econômicos e ambientais, declara-se VIÁVEL a presente contratação, sendo a solução adequada para atender às necessidades da Administração.

Espumoso, RS, 04 de setembro de 2025.

AMANDA DEMÉTRIO
DIRETOR GERAL DE FOMENTO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR
DATA 04/09/2025



GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL